

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 20/10/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 80/89, a fls. 54 do Livro n.º 4 e a fls. 131 verso do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 11/08/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO JOÃO BAPTISTA DE ESPITE

NIPC – 502 309 806

Sede – Rua da Escola, n.º 139 – Cimo da Igreja, Espite – Ourém – Santarém

Fins – Prestação de serviços às pessoas, famílias e comunidade, nomeadamente: Apoio à Primeira Infância, através do Prolongamento de Horário incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL) ou outras; Apoio à juventude e jovens em perigo, facultando-lhes a possibilidade de participarem em atividades de voluntariado; Apoio à família, à integração social e comunitária e à resolução de problemas pobreza da população; Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço Apoio Domiciliário, Cantina Social ou outras; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade em regime temporário; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice e invalidez, bem como em

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

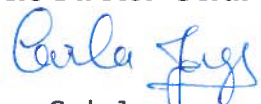


todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de reabilitação e assistência medicamentosa; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. Secundariamente: Atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

02 JUL 2019

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>